PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o artigo 2º da Lei nº 3.389, de 17 de dezembro de 2003.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 084/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.389, de 17 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os convênios terão vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2004, com término em 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogados até 28 de fevereiro de 2005, mediante os competentes Termos Aditivos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 de dezembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica